

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail florarica@ig.com.br

DECRETO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre fixação de prazos para o parcelamento e recolhimento de tributos imobiliários a partir do exercício de 2017.”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os prazos para o parcelamento e recolhimento de tributos imobiliários a partir do exercício de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

I - IMPOSTO PREDIAL E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

- 1ª – parcela - ate 15 de março de 2017**
- 2ª – parcela - ate 15 de maio 2017**
- 3ª – parcela - ate 15 de julho de 2017**
- 4ª – parcela – ate 15 de setembro de 2017**

II - IMPOSTO TERRITORIAL E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

- 1ª – Parcela – ate 15 de março de 2017**
- 2ª – Parcela – até 15 de maio de 2017**
- 3ª – Parcela - até 15 de julho de 2017**
- 4ª – Parcela – até 15 de setembro de 2017**

Artigo 2º - As Taxas de Licença e renovação para o funcionamento e localização do Comercio e Indústrias e Prestação de Serviços e demais tributos continuarão a ser regido pelos III, IV, do Decreto nº 03 de 13/02/1967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail florarica@ig.com.br

Continuação do Decreto nº 08/2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 08/2016

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de janeiro de 2017.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18/01/2017.**

**VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**